

Nesta Edição

Atos do Legislativo:
Indicações e Requerimentos
Pág. 03

Atos do Legislativo:
Atos Administrativos
Pág. 15

Atos do Legislativo:
Portaria
Pág. 23

Atos do Legislativo:
Homologação
Pág. 30

Atos do Legislativo:
Ata de Pregão
Pág. 34

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro, Itaúna -
MG, 35680-037
(37) 3249-2050



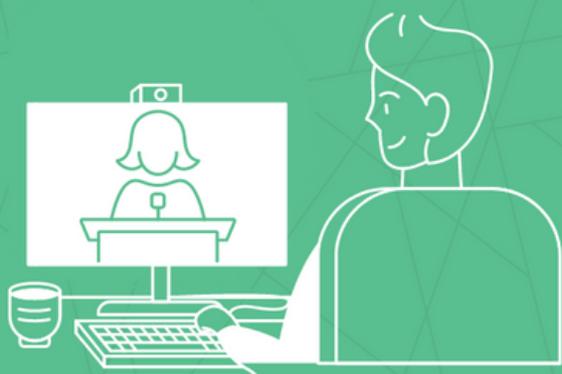
Esclarecimento sobre o Carnaval de Itaúna

A convite do Vereador Gustavo Barbosa, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo Ilimane Lopes, o conhecido Joe, esteve presente na última reunião plenária, dia 07 de fevereiro, para esclarecer sobre a situação do carnaval Itaunense.

A fala do secretário está disponível no canal oficial da Câmara municipal do Youtube, disponível no seguinte link:

<https://www.youtube.com/live/Zkya8GGT3h0?feature=share>

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo que está acontecendo na casa do cidadão itaunense!



Todas as terças-feiras às 14h

Nos siga também em nossas redes sociais:



@itaunacamaramunicipal



@camara.itauna



www.cmitauna.mg.gov.br

EXPEDIENTES DE VEREADORES
Câmara Municipal de Itaúna - MG
Reunião Ordinária – 07 de fevereiro de 2023

- **Pedido de Informações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, sobre o uso, por parte do Circo Robatiny, do imóvel cedido à Federação Mineira de Tênis.
- **Pedido de Informações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, sobre o funcionamento de “food trucks” na Praça Dr. Augusto Gonçalves durante os festejos de fim de ano, em dezembro de 2022.
- **Pedido de Informações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, sobre as empresas terceirizadas que atendem as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura.
- **Pedido de Informações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, sobre os critérios usados pela Prefeitura para contratação do curso sobre Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), ministrado pela Dra. Gabriela Vasconcelos no Auditório Municipal Yoná Tupinambás.
- **Pedido de Informações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, sobre a contratação de empresas e músicos que atuaram na Praça Dr. Augusto Gonçalves durante os festejos de Natal de 2022.
- **Pedido de Informações** do vereador Alexandre Campos, solicitando cópia da planta de arruamento e listagem com as devidas denominações das ruas do Povoado Campos;
- **Pedido de Informações** do vereador Alexandre Campos, solicitando memorial descritivo do Povoado de Cachoeirinha.
- **Pedido de Informações** do vereador Antônio de Miranda, solicitando memorial descritivo das Praças existentes entre as Ruas Antônio Batista da Silva e Confrade João Viana no Bairro Veredas II;
- **Pedido de Informações** do vereador Antônio de Miranda acerca da previsão de reforma do Centro Comunitário do Bairro Várzea da Olaria;
- **Pedido de Informações** do vereador Antônio de Miranda sobre os valores contraídos de empréstimos até a presente data, através das Leis 5.208/2017; 5.233/2017; 5.426/2019; 5.427/2019; 5.436/2019; 5.617/2021; 5.647/2021 e 5.651/2021;

- **Pedido de Informações** do vereador Antônio de Miranda, solicitando cópia do contrato de obras de iluminação pública que foram realizadas a partir do Projeto Autorizativo de nº 16/2021, Lei nº 5.617 de Abril/2021.
- **Pedido de Informações** do vereador Aristides Ribeiro, acerca do destino/local onde estão as máquinas de costuras que eram utilizadas no Curso de Corte e Costura da PMI, realizado na Aconita;
- **Pedido de Informações** do vereador Aristides Ribeiro, solicitando memorial descritivo de todos os lotes públicos, pertencentes a Prefeitura de Itaúna, situados no bairro Irmãos Auler;
- **Pedido de Informações** do vereador Aristides Ribeiro, sobre exames laboratoriais e complementares de diagnóstico feitos pela Secretaria de Saúde do município de Itaúna.
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Alcântara, sobre a construção da ponte do rio Anica localizada no bairro Várzea da Olaria;
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Alcântara, sobre a destinação da verba do FUNDEB.
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Alcântara, sobre o procedimento para colocação de braço de lâmpada;
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Alcântara, acerca do período de iniciação do Tempo Integral nas escolas e a lista das quais já existem e vão ser inseridas;
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Alcântara, solicitando lista de todos os documentos dos procedimentos para dar entrada no processo de calçamento na zona rural do Retiro dos Farias do Município de Itaúna;
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Alcântara, sobre os trâmites envolvidos para contrato e concessão de empresa que contrata barraqueiros para o carnaval de 2023;
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Alcântara, acerca do Clube de Tiro;
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Alcântara, acerca das tratativas e reformas na Escola Dr. Augusto Gonçalves;
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Alcântara, sobre salas de informática e ciência;

- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Alcântara, sobre data do último treinamento de primeiros socorros oferecido para cuidadoras das creches de Itaúna;
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Alcântara, sobre a Escola Celuta das Neves.
- **Pedido de Informações** do vereador Giordane Alberto, sobre o número de Conselhos Municipais Deliberativos existentes no município e quais são eles;
- **Pedido de Informações** do vereador Giordane Alberto, sobre as portarias atualizadas de nomeação dos conselheiros e suplentes;
- **Pedido de Informações** do vereador Giordane Alberto, sobre as datas de início e fim dos mandatos de cada Conselho e quando se darão as próximas nomeações dos mesmos;
- **Pedido de Informações** do vereador Gleison Fernandes, sobre a Lei nº 4.402, de 24 de agosto de 2009, que “Institui o Prêmio Incentivo Estudantil no âmbito da rede pública de ensino do Município de Itaúna” se há parcerias com empresas, colégios, faculdades, universidades e cursos livres;
- **Pedido de Informações** do vereador Leonardo Alves, sobre a destinação dos recursos oriundos da alienação de imóveis;
- **Pedido de Informações** do vereador Leonardo Alves, solicitando memorial descritivo do bairro Vila Washington;
- **Pedido de Informações** do vereador Leonardo Alves, solicitando memorial descritivo da praça girassóis, bairro Vila Washington;
- **Pedido de Informações** do vereador Leonardo Alves, sobre a previsão para construção das sarjetas nas ruas Mariza Antunes, Dona Teteia e rua Aurelio Nazaré, bairro Três Marias;
- **Pedido de Informações** da vereadora Márcia Cristina sobre a obra na propriedade na Rua Custódio Coelho de Andrade, lote 12, Quadra 01, Bairro Residencial Veredas;
- **Pedido de Informações** da vereadora Márcia Cristina o tratamento do Esgoto localizado na ponte que liga a comunidade de Pedras ao Brejo Alegre;
- **Pedido de Informações** da vereadora Márcia Cristina, sobre quais empresas foram vistoriadas e notificadas no período de janeiro do ano de 2022 a dezembro do mesmo ano e as cópias das notificações;

- **Pedido de Informações** da vereadora Márcia Cristina, solicitando cópias das filas de espera das consultas especializadas da rede pública;
- **Pedido de Informações** da vereadora Márcia Cristina sobre a instalação de uma rede pública coletora de esgotamento Sanitário na Comunidade Vale dos Piquis;
- **Pedido de Informações** da vereadora Márcia Cristina solicitando a listagem dos servidores que receberam férias prêmio em 2022, Prefeitura Municipal de Itaúna e SAAE.
- **Indicações** do vereador Alexandre Campos, solicitando:
 - Limpeza de um lote do município localizado na Rua Santa Rosa, ao lado do número 58, no Bairro Parque Jardim;
 - troca de lâmpadas na Rua 1 do Povoado de Cachoeirinha.

Indicações da vereadora Ana Carolina Faria, solicitando:

- Operação tapa-buraco na Rua Crispim Rodrigues próximo ao número 378, Bairro Juscelino Kubitschek;
- construção de um bueiro localizado na Rua Firmina Cândida de Moraes, Bairro São Bento II;
- intervenção em um buraco na Rua Raquel Rabelo e a recuperação do calçamento desta via, Bairro Santa Edwiges;
- operação tapa-buraco na Rua Leão XVIII próximo ao número 117, Bairro Parque Jardim;
- manutenção do calçamento por toda extensão na Rua Ricardina Maria Lopes, Bairro São Bento;
- operação tapa-buraco na Rua Pedro de Queiroz próximo ao número 2502, Bairro Várzea da Olaria;
- capina/limpeza na Rua Ricardina Maria lopes-Bairro São Bento;
- operação tapa-buraco por toda extensão na Rua Manoel Ribeiro da Silva, Bairro Santanense;
- capina e poda de árvores na praça localizada na Rua Acácio Vasconcelos, Bairro Vila Nazaré;
- que seja realizada uma ação de capina/limpeza na Rua Maurício Gomes-Bairro Vila Nazaré;
- que seja providenciada a limpeza e manutenção do campo “LOBEIRÃO” no Bairro Residencial Santanense;
- que seja realizada uma ação de capina/limpeza na Rua Aurélio Campos na Altura do número 657 próximos ao Parque Sindimei-Bairro Piedade;
- poda de árvore na Rua João Herculano,1158,Bairro Centenário;
- poda de árvore na Rua Donana Lima,277,Bairro Cerqueira Lima;
- ação de capina/limpeza na Rua Geraldo Magela de Andrade -Bairro Piaguassu;

- operação tapa-buraco na Rua Tunico do Dama, 77, Bairro Três Marias;
- ação de capina/limpeza na Avenida São João, próximo ao portal do Engenho.

- **Indicações** do vereador Antônio de Faria solicitando:

- poda de árvores e melhoria na iluminação da praça situada entre as ruas Altair Gonçalves Franco, Alexandrina Moreira e Venero Nogueira Pedrosa, Bairro Aeroporto;
- melhorias na captação Fluvial da Rua São Francisco no Bairro Nogueirinha;
- asfaltamento na Rua Zé do Gode, no Bairro Três Marias;
- Sinalização na Rua José Romão no Bairro de Lourdes;
- poda de árvores e melhoria na iluminação da Praça Levy Vargas, situada entre as ruas Altair Gonçalves Frnaco, Alexandrina Moreira e Venero Nogueira Pedrosa, Bairro Aeroporto;
- poda de árvores e melhoria na iluminação da Praça Rufino dos Garcias, Bairro Cidade Nova;
- capina/limpeza da Avenida Sanitária no Bairro Itaunenese;
- operação tapa buraco na Avenida Sanitária no Bairro Itaunenese;
- troca de lâmpadas queimadas na Avenida Sanitária no Bairro Itaunenese;
- capina/limpeza na Rua José Moreira de Queiroz, Bairro Itaunenese;
- operação tapa buraco na Rua José Moreira de Queiroz, Bairro Itaunenese;
- troca de lâmpadas queimadas na Rua José Moreira de Queiroz, Bairro Itaunenese.

- **Indicações** do vereador Antônio de Miranda, solicitando:

- Que algumas das linhas que servem os Bairros Padre Eustáquio, Veredas, Irmãos Auler e Leonane, passem pelos Bairros Jadir Marinho I e II em frente a Universidade de Itaúna;
- Colocação de uma lixeira na Avenida Castro Alves, esquina com Guimarães Rosa, no Bairro Irmãos Auler;
- Asfaltamento da Rua Joaquim Soares noqueira No Bairro Itaunense;
- Colocação de uma lixeira na Rua José Corgosinho próximo ao número 08 na Várzea da Olaria;
- captação pluvial e limpeza na Rua Vovô Arão de Moraes, no bairro Vitória;
- reparos urgentes na passarela que passa por cima da linha férrea entre os bairros Leonane e Irmãos Auler e, que seja colocado telas nas laterais e também por cima.

- **Indicações** do vereador Aristides, solicitando:

- instalação de um traffic calming na Rua João Herculano Pereira, próximo ao número 300, no bairro Jadir Marinho;
- asfaltamento nas seguintes ruas do bairro Várzea da Olaria: José Higino de Camargos, Milton Bernardes, João Enoque, Boa Esperança e Avenida Castro Alves;

- limpeza e troca de uma tampa de bueiro na rua Belo Horizonte, enfrente ao nº727 no bairro residencial Moro do Sol;
- asfalto na Avenida Lenhita no bairro Leonane;
- uma operação tapa buracos, melhorias no Asfalto (recapeamento) na Rua Manoel Ribeiro da Silva no bairro Santanense;
- um redutor de velocidade enfrente a entrada do Recanto dos Peixotas;
- que seja trocado o bueiro que fica situado na Rua Araxá em frente ao número 389, no bairro Morro Sol;
- Melhorias nas ruas do bairro centenário I e II, Rua Joaquim Rodrigues de Andrade e Rua Adriano Nogueira Santos;
- uma operação tapa buracos na Rua Olímpio Nolasco, em frente ao número 15, no bairro Eldorado/Universitário;
- instalação de uma passarela no final da Av. Dr. Walter Mendes Nogueira, no bairro Várzea da Olaria;
- instalação de uma tampa no bueiro que fica situado na Rua Santos Dumont, em frente ao número 127, no bairro Vila Vilaça;
- asfalto no Beco Manoel Bernardes, no bairro Várzea da Olaria e também que seja feita a capina;
- limpeza (capina, retirada do barro) na Av. Walter Mendes Nogueira, próximo a Inconfral, no bairro Várzea da Olaria;
- que seja realizada a poda de todas as árvores da Avenida Dona Dorica, na Vila Vilaça;
- que seja arrumada/calçada a estrada principal do Retiro dos Farias;
- uma operação tapa buracos, sinalização e iluminação na praça do Recanto dos Peixotas;
- uma operação tapa buracos, melhorias e calçamentos em todas as ruas do bairro Vitória;
- uma operação tapa buracos, melhorias e calçamentos em todas as ruas do bairro João Paulo II;
- uma operação tapa buracos na Rua Maria Lica, no bairro Santanense;
- poda das árvores da “Rua Nova”, atrás da Marvel, que passa embaixo da rodovia MG 431;
- limpeza/capina no bairro Centenário;
- uma operação tapa buracos na Rua Cândido Guimarães dos Santos, em frente ao número 62, no bairro Veredas;
- que seja feita uma “passagem elevada” de pedestres, na Rua Francisco Alberto, em frente ao número 405, quase esquina com rua João Enoque, no bairro Várzea da Olaria;
- a uma nova linha de ônibus que atenda os moradores dos bairros Jadir Marinho e Centenário para deslocarem até o bairro Padre Eustáquio;
- instalação de lixeiras (lixo seco e molhado), na esquina das ruas Antônio Gonçalves Calado e José Otoni, próxima a escola e ao PSF, no bairro Itaunense;

- limpeza/capina no bairro São Bento, principalmente na Rua Waldemar Camilo Rodrigues;
- que seja feita uma parceria da Prefeitura Municipal junto à Fundação Hemoninas;
- que seja colocado escórias para melhorias na estrada principal de Arrudas – Zona Rural;

- **Indicações** da vereadora Edênia Alcântara solicitando:
 - Troca da lâmpada da Rua João Cruz, próximo ao número 357. Bairro: Piedade;
 - Que o braço de luz do poste que ilumina a Rua Tupinambás esteja virado para a Rua João Cruz, Bairro: Piedade;
 - Capina na Praça Padre João Ferreira no Bairro Cerqueira Lima;
 - Instalação de um PSF no bairro Várzea da Olaria;
 - Instalação de uma creche no Bairro Várzea da Olaria;
 - Manutenção e revitalização da Rua Antônio Carcereiro nas intermediações do N°90 ao Nª 20;
 - Recuperação das margens do Rio Anica na Várzea da Olaria;
 - Construção da passarela, localizada na Rua Antônio Carcereiro com a Av Walter Mendes na Várzea da Olaria;
 - Limpeza/capina da Av. Walter Mendes na Várzea da Olaria;
 - Limpeza das laterais das estradas do Retiro dos Farias;
 - Limpeza e manutenção na Rua Maria Carolina Alves, bairro João Paulo e limpeza do lote em frente ao número 307(Lote público);
 - Revitalização com escória e escoamento da água da rua da Guarita comunidade Retiro dos Farias;
 - Revitalização da Rua Jairo Ferreira da Silva;
 - Troca de lâmpadas na Rua Jairo Ferreira no Bairro Morada Nova (Atrás do Hospital Dr.Ovídio);
 - Limpeza de lote na Rua Cândido Bernardes 264 Bairro Residencial São Geraldo (atras do condomínio);
 - Revitalização de asfalto e tapa buracos na Rua Ana de Faria Dornas no Santa Edwiges número 101;
 - Poda de árvores na Rua Ana de Faria Dornas no Santa Edwiges número 101;
 - um braço de luz no poste que ilumina a Av São João para a Av Anita Lima , Centro, Itaúna – MG;
 - mutirão de vacinação volta às aulas;
 - Revitalização da entrada da Cachoeira e dos Campos;
 - Criação de “miniflorestas” em áreas urbanas;
 - Limpeza do lote que segundo informações pertence ao município, na Rua Aprígio Diniz ao lado da residência de nª76;
 - Limpeza do campo do Novo Horizonte;

- Calçada entorno do campo do Bairro Novo Horizonte;
 - Revitalização da via Rua Dimas Gonçalves na proximidade da residência de N^a270 no bairro Novo Horizonte;
 - Plantio árvores na Praça do Bairro Novo Horizonte;
 - Encaminhamento ao SAAE para avaliação na Rua 5 na Zona Rural do Sumidouro;
 - Atendimento médico ao menos 2 vezes ao mês no Retiro dos Farias;
 - Iluminação nas principais estradas do Retiro dos Farias;
 - Encaminhamento ao SAAE solicitando plano de estratégia para ligação de pontos em residências que não são contempladas, pois não há direcionamento até as moradias;
 - Revitalização dos buracos na Rua Alfredo Gonçalves da Silva no Bairro João Paulo II ;
 - Abertura de boca de lobo na Rua Alzira Gonçalves, 336 no Bairro Vila Nazaré;
 - mudança no quadro de horários do transporte público, mais banheiros e barracas e que tenham uma alimentação vegetariana e vegana;
 - barracas para Feirart;
 - colocação de cesta de basquete na quadra da Pista de Skate localizado na Praça Celi;
 - limpeza/capina na quadra do Bairro Morada Nova;
 - limpeza/capina na Escola Estadual São Geraldo;
 - ligação de ponto de energia na Praça Celi;
 - areia na área do parquinho que é utilizado pelas crianças na Praça Olímpio Moreira;
 - planejamento de implantação de pista de breaking no Praça Celi.
- **Indicações** do vereador Ener Batista, solicitando:
- distribuição de rede elétrica para o loteamento de cima, no povoado da barraginha sentido Brejo Alegre.
- **Indicações** do vereador Gleison Fernandes, solicitando:
- a não obstrução de vagas de estacionamento destinada as pessoas com deficiência e a sinalização substituindo as vagas de estacionamento comum em épocas festivas na Praça Dr. Augusto Gonçalves pelas destinadas as pessoas com deficiência;
 - Pavimentação Poliédrica (Calçamento) na estrada em sentido ao Sumidouro na Comunidade do Córrego do Soldado;
 - Troca de lâmpada na rua Divinópolis, próximo ao número 185, no Bairro Morro do Sol;
 - Troca de lâmpada na rua João Nogueira Penido, próximo ao n^o353, Bairro Piedade;
 - contratação de profissional para trabalhar nas reuniões plenárias como interprete de línguas.

- **Indicações** do vereador Giordane Alberto, solicitando:

- Inclusão de um novo ponto para carga e descarga de mercadorias à Rua Altair Gonçalves Franco, nº 741, no bairro Garcias, e instalação das sinalizações verticais e horizontais);
- realização de obra para construção de passagem elevada de pedestres (traffic Calming) à Rua Maria do Carmo Myrrha, bairro Aeroporto;
- realização de obra para construção de passagem elevada de pedestres (traffic Calming) à Rua Zé Cavaquinho, bairro Aeroporto;
- oferta de cursos profissionalizantes no município e retorno do curso de Magistério nas escolas municipais;
- troca de uma lâmpada queimada em poste de iluminação pública que se encontra à Rua Maria Celeste Cândido, próximo ao nº 496, no Bairro Garcias;
- operação tapa buracos à rua Chico de Moraes, nas proximidades do nº 205 e em toda sua extensão, bairro Garcias, sentido comunidade de Campos;
- que seja realizada obras de pavimentação asfáltica à Rua Geraldo Gonçalves de Souza, no bairro Cidade Nova, em toda a sua extensão;
- que seja realizada obras de pavimentação asfáltica à Rua Helena de Carvalho Aguilar, no bairro Cidade Nova, em toda a sua extensão;
- que seja realizada obras de pavimentação asfáltica à Rua Francisca Campolina Sá, no bairro Cidade Nova, em toda a sua extensão;
- que seja realizada obras de pavimentação asfáltica à Rua Angelina de Carvalho, no bairro Cidade Nova, em toda a sua extensão;
- que seja realizada obras de pavimentação asfáltica à Rua Francisco Guimarães, no bairro Cidade Nova, em toda a sua extensão;
- que solicito seja realizada obras de pavimentação asfáltica à Rua Venero Nogueira Pedrosa, no bairro Aeroporto, em toda a sua extensão;
- instalação de um parquinho infantil, na esquina das ruas Maria do Carmo Myrra e José Carlos Vieira, no bairro aeroporto.

- **Indicações** do vereador Leonardo Alves solicitando:

- Reparo no calçamento da Rua José Moreira Queiroz, Bairro Itaunense;
- Asfaltamento da Rua José Moreira Queiroz, Bairro Itaunense;
- Capina e limpeza da Rua José Moreira Queiroz, Bairro Itaunense;
- Implantação de bueiros na Rua José Moreira Queiroz, Bairro Itaunense;
- Reforma da rotatória na Rua José Moreira Queiroz, Bairro Itaunense;
- Operação tapa buraco na Rua Antônio Medeiros, no Bairro Lourdes;
- Conclusão de asfaltamento da Avenida Central, Bairro Padre Eustáquio;
- Conclusão de asfaltamento da Rua Divino Alves Magalhães, Bairro Leonane;
- Capina e limpeza do lote vago localizado na Rua João Luiz de Assis, ao lado do nº 82, Santa Edwiges;
- Capina e limpeza em todas as Ruas do Bairro Santa Edwiges;
- Reparo em buraco na Rua Ouro Preto, ao lado do nº824, Parque Jardim;

- Pintura e sinalização em rotatória do Bairro Recanto das Peixotas;
- Operação tapa buraco na Rua Manoel Ribeiro da Silva, próximo a empresa INTERCAST, Bairro João Paulo II;
- Instalação de iluminação na rotatória do Bairro Recanto das Peixotas;
- Implantação de quebra mola, na Rua Chico Morais, próximo a rotatória do Recanto das Peixotas;
- Recapeamento asfáltico da Avenida Dr. Virgílio Gonçalves, Bairro Recanto das Peixotas;
- Instalação e melhorias em toda a extensão da Rua Chico Morais;
- Pinturas de vaga de estacionamento na Rua Aurélio Campos, Bairro Piedade;
- Operação tapa buraco na Avenida Vicente Nogueira Penido, Bairro Cidade Nova;
- Capina e limpeza em todas as Ruas do Bairro Vitória;
- Capina e limpeza na Rua Jorvina Oliveira Nogueira, Bairro Vitória;
- Recomposição com escória nas estradas da Comunidade Calambau;
- Criação de novos horários de ônibus no período noturno, linha Leonane;
- Reparo no calçamento da Rua Dui, Bairro Vila Nazaré;
- Capina e limpeza na Rua Marcos Vasconcelos, Bairro Morro do Engenho;
- Capina e limpeza em todas as ruas do Bairro Morro do Engenho;
- Reparo no calçamento da Rua Marcos Vasconcelos, Bairro Morro do Engenho;
- Reparo no calçamento da Rua Manoel Moreira de Queiroz, Bairro Morro do Engenho;
- Asfaltamento na Rua Marcos Vasconcelos, Bairro Morro do Engenho;
- Asfaltamento na Rua Manoel Moreira de Queiroz, Bairro Morro do Engenho;
- Criação de captação pluvial na Rua Marcos Vasconcelos com Rua Manoel Moreira de Queiroz, Bairro Morro do Engenho;
- Construção de uma rotatória/canteiro, entre as ruas Ovidio Silva com São Francisco e Rua Nonô Ventura, Bairro Nogueira Machado;
- Criação de captação pluvial na Rua José Barão com Rua Antônio Pedro de Souza, Bairro Santa Mônica;
- reconstrução do meio-fio na Rua José Barão com Rua Antônio Pedro de Souza em frente a pracinha Geraldo Alves, Bairro Santa Mônica;
- capina e limpeza em todas as Ruas do Bairro Recanto das Peixotas;
- asfaltamento na Rua Dulcineia A. Oliveira, Bairro Recanto das Peixotas;
- capina e limpeza na Rua Santo Agostinho, Bairro Graças;
- capina e limpeza na Rua Walter Mendes Teco, Bairro Morro do Engenho;
- melhorias na iluminação da Praça Celi em frente ao nº220;
- patrolamento das estradas na Comunidade Cachoeirinha;
- melhorias na pintura e sinalização da Rua Cândido Bernardes, próximo ao posto de combustível, Bairro Morada Nova;

- implantação de redutor de velocidade em frente ao posto de combustível UAI, na Avenida Manoel da Custódia, Bairro Morada Nova;
- poda entorno e dentro do campo – Estádio Alcides Pio, Bairro Leonane;
- construção de passeio em toda extensão da Rua Ana de Faria Dornas, Bairro Santa Edwiges;
- construção de faixa elevada na Rua João Herculano Pereira, Bairro Santa Mônica;
- capina e limpeza na Avenida Sanitária, Bairro Itaunense;
- reparo no calçamento da Avenida Sanitária, Bairro Itaunense
- capina e limpeza da Rua Pedro Ferreiro Vilaça, Bairro Veredas;
- asfaltamento da Rua Pedro Ferreiro Vilaça, Bairro Veredas;
- reparo no calçamento da Rua José Pereira Maia, Bairro Morada Nova;
- asfaltamento da Rua José Pereira Maia, Bairro Morada Nova;
- criação de captação pluvial na Rua Amianto, próximo ao nº 763, Bairro Padre Eustáquio;
- proibição de estacionar próximo ao Drive-Thru na Avenida Jove Soares;
- operação tapa buraco na Rua Luiz Paulino Torres, Bairro Godofredo Gonçalves;
- operação tapa buraco na Rua João Morais de Souza, Bairro Godofredo Gonçalves;
- operação tapa buraco na Rua Aráras, Bairro Godofredo Gonçalves;
- capina e limpeza da Rua Presidente Antônio Carlos, Bairro Parque Jardim;
- asfaltamento da Rua Venero Nogueira Pedrosa, Bairro Aeroporto;
- contratação de médico para cobrir férias dos médicos que atendem nos PSFs;
- reforma no posto de saúde do Bairro Cidade Nova;
- capina e limpeza nas ruas e praças do Bairro Morada Nova;
- operação tapa buraco no Bairro Morada Nova;
- operação tapa buraco na rua da casa de show Arena, na via marginal MG 431;
- instalação de semáforo na Avenida Getúlio Vargas com Rua Antônio Corradi, Centro;
- operação tapa buraco na Rua Joaquim Alves de Assis, Bairro Garcia;
- capina e limpeza nas ruas e praças do Bairro Vila Washington;
- construção/revitalização da praça do Bairro Vila Washington;
- capina e limpeza na Rua Dona Teteia, Bairro Três Marias;
- capina e limpeza na Rua Mariza Antunes, Bairro Três Marias;
- construção de sarjetas nas Ruas Mariza Antunes, Dona Teteia e Aurélio Nazaré, Bairro Três Marias;
- capina e limpeza na Avenida São João, na entrada do condomínio Portal do Engenho;
- capina e limpeza na Rua Aurélio Nazaré, Bairro Três Marias.

- **Indicações** da vereadora Márcia Cristina solicitando:
- Realização de limpeza, revitalização e troca do alambrando do Campo de futebol e campinho na Comunidade do Brejo Alegre;
- poda das árvores e realização de limpeza e revitalização do Campo de futebol do Lobeirão, localizado no bairro Residencial Santanense;
- obra de asfaltamento no trecho em frente a Igreja Santa Rita na Avenida Dr. Miguel Augusto Gonçalves, bairro Santanense;
- retorno da linha de ônibus que atendia a comunidade Rural da Fazendinha no Horário das 10h;
- poda de árvore na Rua Ana de Faria Dornas- bairro Santa Edvirgens;
- troca de lâmpadas nas ruas: Joaquim Soares Nogueira nº360, Bairro Parque Jardim, Rua Rouxinol nº176, Bairro Godofredo Gonçalves, Rua Inhá Xica próximo ao nº247, Bairro Morada Nova;
- troca de lâmpadas na Rua Manacá, próximo ao número 50 Bairro São Geraldo.

ATO ADMINISTRATIVO N° 017/2023

Dispõe sobre a exoneração da servidora ELISAMARA ADRIELLE SILVA SANTOS do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

EXONERAR – na presente data – a servidora ELISAMARA ADRIELLE SILVA SANTOS, ocupante do cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 018/2021, de 04 de janeiro de 2021”, cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da “Resolução no 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, que dispõe sobre a alteração da “Resolução no 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exoneração esta que tem como supedâneo o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 1º de fevereiro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

Dispõe sobre a nomeação de **CARLITO FERNANDES PIMENTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. **Neslvacir Gonçalves Silva Júnior**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – **CARLITO FERNANDES PIMENTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, instrumento jurídico este alterado pela “Resolução no 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” – e, assim assessorar o Vereador **Giordane Alberto Carvalho**.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 1º de fevereiro de 2023.

Neslvacir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

Dispõe sobre a nomeação de MATEUS FERNANDES DE REZENDE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – MATEUS FERNANDES DE REZENDE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, instrumento jurídico este alterado pela “Resolução no 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” – e, assim assessorar o Vereador Kaio Augusto Honório Alves Guimarães.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 1º de fevereiro de 2023.

Neslvacir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

Dispõe sobre a nomeação de GABRIEL FERREIRA SOARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – **GABRIEL FERREIRA SOARES FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, instrumento jurídico este alterado pela “Resolução no 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” – e, assim assessorar a Vereadora Márcia Cristina Silva Santos.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 1º de fevereiro de 2023.

Neslvacir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

Dispõe sobre a nomeação de **SANTUSA CRISTINA DANIELE PARREIRAS DE QUEIROZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Procurador Legislativo”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – **SANTUSA CRISTINA DANIELE PARREIRAS DE QUEIROZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Procurador Legislativo”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, nos termos da “Resolução no 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, instrumento jurídico este alterado pela “Resolução no 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, assegurados os vencimentos e vantagens previstos na legislação pertinente, com fulcro no “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna” c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.”

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 1º de fevereiro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

Dispõe sobre a nomeação de GRAZIELLY DE OLIVEIRA SPÍNOLA CARDOSO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – **GRAZIELLY DE OLIVEIRA SPÍNOLA CARDOSO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, instrumento jurídico este alterado pela “Resolução no 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” – e, assim assessorar o Vereador Giordane Alberto Carvalho.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de fevereiro de 2023.

Neslvacir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores ANTÔNIO MACHADO RODRIGUES, CRISTIANE SANTANA FERREIRA e MÔNICA ANTUNES MOREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores:

A) ANTÔNIO MACHADO RODRIGUES – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeado através do “Ato Administrativo nº 027/2021, de 08 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 01/02/2023 a 20/02/2023 – 20 (vinte) dias, uma vez que converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 08/01/2022 a 07/01/2023;

B) CRISTIANE SANTANA FERREIRA – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 015/2022, de 02 de fevereiro de 2022”, para serem gozadas no período de 06/02/2023 a 25/02/2023 – 20 (vinte) dias, uma vez que converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 02/02/2022 a 01/02/2023;

C) MÔNICA ANTUNES MOREIRA – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Agente Prático” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 023/2007, de 13 de março de 2007”, com posse ocorrida em 15//03/2007, para serem gozadas no período de 02/02/2023 a 11/02/2023 – 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10(dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 15/03/2021 a 14/03/2022, respectivamente.

Itaúna (MG), em 02 de fevereiro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO N° 024/2023

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores DAVID GERALDO DA COSTA BERNARDES, LIDIANARA BERNADETE LIMA LAENDER e PALOMA ANTUNES GUIMARÃES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal n° 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores:

A) DAVID GERALDO DA COSTA BERNARDES – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeado através do “Ato Administrativo n° 008/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 08/02/2023 a 17/02/2023 – 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10(dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal n° 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2022 a 03/01/2023;

B) LIDIANARA BERNADETE LIMA LAENDER – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeada através do “Ato Administrativo n° 017/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 06/02/2023 a 15/02/2023 – 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10(dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal n° 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2022 a 03/01/2023;

C) PALOMA ANTUNES GUIMARÃES – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeada através do “Ato Administrativo n° 015/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 08/02/2023 a 17/02/2023 – 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10(dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal n° 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2022 a 03/01/2023, respectivamente.

Itaúna (MG), em 02 de fevereiro de 2023.

Neslvacir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

PORTARIA Nº 10/2023

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna-MG em razão de suas atribuições legais, atendendo ao Art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaúna-MG;

RESOLVE:

Art. 1º Declara ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, não havendo expediente nos órgãos do Poder Legislativo Municipal nestas datas.

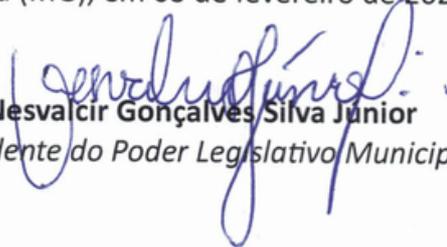
§ 1º Todos os setores da Câmara Municipal de Itaúna/MG estarão paralisados nos dias acima descritos, com exceção do serviço de vigilância/zelador, que continua em funcionamento para garantir a integridade do patrimônio público.

§ 2º Na quinta-feira, dia 23 de fevereiro de 2023, o expediente volta ao horário normal.

Art. 2º A Reunião Ordinária regimentalmente designada para a terça-feira, dia 21 de fevereiro será prorrogada para o dia 23 de fevereiro de 2023, às 13:30 h, em caráter extraordinário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna (MG), em 03 de fevereiro de 2023.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Itaúna/MG, órgão coletivo inscrito no CNPJ: 20.893.921/0001-38, com sede na Av.: Getúlio Vargas, n.º: 800, Bairro: Centro, Itaúna – MG, por intermédio de sua Unidade Administrativa e Financeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da **Subcomissão Técnica** prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, já publicada pela Câmara Municipal de ItaúnaMG, Concorrência Pública n. 01/2023, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: DE 13/02/2023 à 23/02/2023

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Presencialmente, na Câmara Municipal de Itaúna, Unidade Administrativa e Financeira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, ou por e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente à Unidade Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Itaúna, no horário de 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas nos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital ou enviar toda documentação necessária por e-mail até o dia 23/02/2023.

1.3 A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no jornalminasgerais.mg.gov.br, e disponibilizadas no site da Câmara: www.cmitauna.mg.gov.br, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data

que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2 OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 Os profissionais sorteados irão atuar na **Subcomissão Técnica** que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar do Processo Licitatório 06/2023, promovida pela Câmara Municipal de Itaúna/MG, Concorrência Pública n.º: 01/2023, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 2/3 (dois terços) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Itaúna/MG.

2.3 O processamento e julgamento da licitação serão regidos pelos incisos I a VI do § 4º, do art. 11 da Lei Federal 12.232/2010.

2.4 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública que será transmitida ao vivo pelo canal da Câmara de Itaúna no youtube, que poderá ser acessado no site: www.cmitauna.mg.gov.br.

3 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Itaúna-MG, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

b) diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo

empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em comunicação, publicidade ou marketing;

c) cédula de **identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

d) comprovante de inscrição no **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

e) **documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Itaúna, quando for o caso.

3.2 Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) cópias autenticadas em cartório;

b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 A Câmara Municipal de Itaúna fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital, que será entregue pessoalmente ou enviado por e-mail em caso de inscrição virtual.

4 ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Câmara Municipal de Itaúna/MG será composta por 3 (três) membros.

4.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública.

4.3 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no jornalminasgerais.mg.gov.br, e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Itaúna: www.cmitauna.mg.gov.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 2/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Itaúna/MG.

4.5 Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados pelo e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, sendo que, posteriormente, as vias originais deverão ser protocoladas na Câmara Municipal de Itaúna/MG ou encaminhadas através dos Correios no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do término do prazo recursal.

5.4.1 A versão original do recurso deve corresponder integralmente à versão encaminhada eletronicamente.

6 SORTEIO

6.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia **28/02/2023 às 9:00 horas, na Câmara Municipal de Itaúna/MG**, e será gravado e transmitido ao vivo pelo site da câmara (www.cmitauna.mg.gov.br), atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 1 (um) membro que mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Itaúna, e 2 (dois) membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Itaúna/MG.

6.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Itaúna: www.cmitauna.mg.gov.br

7 ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1 As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pelo e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, pessoalmente ou pelo telefone (37) 3249-2066, junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna/MG, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Itaúna, 09 de Fevereiro de 2023

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	

LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas por conta da licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Itaúna/MG, na modalidade Tomada de Preço, do tipo melhor técnica, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Itaúna /MG.

Itaúna (MG), _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2023

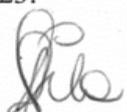
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA MATERIAL DE CONSUMO

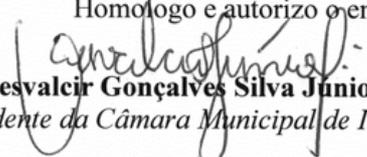
Em cumprimento ao dispositivo do art. 37 da Constituição Federal, que impõe o princípio da impessoalidade e da moralidade no serviço público, e tendo em vista ainda as imposições da Lei n.º 8.666/93, mais precisamente o art. 24, inciso II, foi realizada cotação de preço, visando O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de material de escritório e papelaria conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, a serem fornecidos para uso durante o ano 2023, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

Tendo em vista que a proposta apresentada encontra-se compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, devem ser os produtos adquiridos da empresa **ARTEFATOS DE PAPEL LUCRI LTDA**, **PAPELARIA IVANA LTDA - ME**, **PAPELARIA SANTANA LTDA** e **PAPELARIA VILLEFORT LTDA**, sendo que a empresa **ARTEFATOS DE PAPEL LUCRI LTDA** venceu com valor de **RS6.369,88** (seis mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos); a empresa **PAPELARIA IVANA LTDA** venceu com o valor de **RS2.218,10** (dois mil duzentos e dezoito reais e dez centavos); a empresa **PAPELARIA SANTANA LTDA** venceu com o valor de **RS1.309,55** (um mil trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos); e a empresa **PAPELARIA VILLEFORT LTDA** venceu com o valor de **RS64,50** (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando a quantia de **RS 9.962,03** (nove mil novecentos e sessenta e dois reais e três centavos), estando dentro do preço de mercado.

Submetemos, pois, à apreciação de V. Ex.^a, de acordo com as exigências do art. 24, IV do Regimento Interno, para que, entendendo de direito, faça a competente homologação, determinando o empenho nos moldes do artigo 60, da Lei n.º 4.320/64.

Itaúna, 27 de janeiro de 2023.


Andressa Santos Silva
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

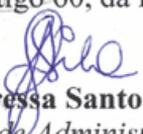
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA
MATERIAL DE CONSUMO**

Em cumprimento ao dispositivo do art. 37 da Constituição Federal, que impõe o princípio da impessoalidade e da moralidade no serviço público, e tendo em vista ainda as imposições da Lei n.º 8.666/93, mais precisamente o art. 24, inciso II, foi realizada cotação de preço, visando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, a serem fornecidos durante o ano de 2023, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

Tendo em vista que a proposta apresentada encontra-se compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, devem ser os produtos adquiridos da empresa **CASA RENA SA, MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA e MERCEARIA RADIANTE LTDA**, totalizando a quantia de **RS 13.589,18 (treze mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)**, estando dentro do preço de mercado.

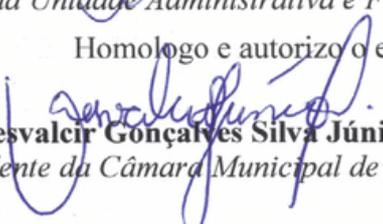
Submetemos, pois, à apreciação de V. Ex.^a, de acordo com as exigências do art. 24, IV do Regimento Interno, para que, entendendo de direito, faça a competente homologação, determinando o empenho nos moldes do artigo 60, da Lei n.º 4.320/64.

Itaúna, 03 de fevereiro de 2023.


Andressa Santos Silva

Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

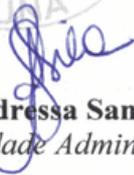
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Em cumprimento ao dispositivo do art. 37 da Constituição Federal, que impõe o princípio da impessoalidade e da moralidade no serviço público, e tendo em vista ainda as imposições da Lei n.º 8.666/93, mais precisamente o art. 24, inciso II, foi realizada cotação de preço, visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização em geral, afim de eliminar possíveis infestações de insetos, roedores nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas neste Termo de Referência

Tendo em vista que a proposta apresentada encontra-se compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, devem ser os produtos adquiridos da empresa **PRAGA CONTROL LTDA ME**, totalizando a quantia de **R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais)**, estando dentro do preço de mercado.

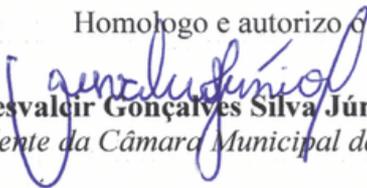
Submetemos, pois, à apreciação de V. Ex.^a, de acordo com as exigências do art. 24, IV do Regimento Interno, para que, entendendo de direito, faça a competente homologação, determinando o empenho nos moldes do artigo 60, da Lei n.º 4.320/64.

Itaúna, 07 de fevereiro de 2023.


Andressa Santos Silva

Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,


Nesvaldir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

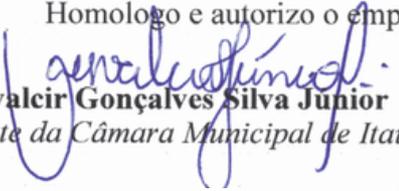
Em cumprimento ao dispositivo do art. 37 da Constituição Federal, que impõe o princípio da impessoalidade e da moralidade no serviço público, e tendo em vista ainda as imposições da Lei n.º 8.666/93, mais precisamente o art. 24, inciso II, foi realizada cotação de preço, visando Contratação de empresa especializada em ar condicionado, para realizar e instalação de 3 (três) aparelhos de ar condicionado do tipo Split 9.000, e 24.000 BTUS com fornecimento de mão de obra e os suportes metálicos, visando assim, atender às necessidades desta Casa Legislativa..

Tendo em vista que a proposta apresentada encontra-se compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, devem ser os produtos adquiridos da empresa **FRIOESTE REFRIGERAÇÃO LTDA**, totalizando a quantia de **R\$ 2.685,00(dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**, estando dentro do preço de mercado.

Submetemos, pois, à apreciação de V. Ex.^a, de acordo com as exigências do art. 24, IV do Regimento Interno, para que, entendendo de direito, faça a competente homologação, determinando o empenho nos moldes do artigo 60, da Lei n.º 4.320/64.

Itaúna, 07 de fevereiro de 2023.


Andressa Santos Silva
Gerente Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ata de Pregão – Câmara Municipal de Itaúna
Processo Licitatório nº 02/2023 – Pregão nº 02/2023

Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza e conservação, de copeira, de portaria diurno, de vigia noturno desarmado, de auxiliar de manutenção predial, de motorista executivo e de supervisor de serviços.

No 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de janeiro de 2023, às 09 h (nove horas), no plenário da Câmara Municipal de Itaúna, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna (MG), 35680-037, reuniram-se os servidores Ramon de Almeida Pereira (Pregoeiro), Camila Gonçalves de Andrade e Souza Leite (Assessora Jurídica), Grasielly de Oliveira Spínola Cardoso (Procuradora Legislativa), Santusa Cristina Daniele de Parreiras de Queiroz (Assessora de Gabinete), Jean Carlos Teles (Gerente Legislativo), Arthur Henrique Ferreira Herculano (Assessor de Gabinete), Andressa Santos Silva (Gerente Administrativa e Financeira); Santusa Amaral de Oliveira (Telefonista) e Mércia de Moraes Carneiro (Telefonista), para a sessão de pregão presencial relativa ao Processo Licitatório nº 02/2023, modalidade Pregão Presencial nº 02/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza e conservação, de copeira, de portaria diurno, de vigia noturno desarmado, de auxiliar de manutenção predial, de motorista executivo e de supervisor de serviços em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Ao início da sessão, constatou-se a presença das empresas, a saber: **Colabore Administração Serviço LTDA** (CNPJ 00.109.393/0001-76), representada pela Sra. Ana Paola Briaca Sena (CPF 943.565.806-72); **Âncora Serviços Terceirados Eireli** (CNPJ 23.065.084/0001-47), representado pelo Sr. Lucas Silva Sanzon Ramalho (CPF 139.797.066-99); **Bh SUL Serviços Especializados** (CNPJ 05.648.686/0001-45) representado pelo Sr. Elton Sales (CPF 429.582.026-15); **Confiare Soluções Empresariais** (CNPJ 10.813.768/0001-38), representado pelo Sr. Hamilton Fernandes Alves (CPF 541.813.056-00) e **Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli** (CNPJ 27.750.463/0001-27) representado pelo Sr. Marcelo Fuentes (CPF 093.180.288-14).

Antes de abrir o envelope contendo a proposta comercial, foram conferidos os documentos dos representantes das empresas licitantes, bem como os documentos de credenciamento dos representantes das empresas, sendo considerados aptas para o prosseguimento do pregão. Abertos os envelopes contendo as propostas das licitantes, verificou-se os seguintes preços:

EMPRESA: Colabore Administração Serviço LTDA				
Item	Especificação dos Serviços	Nº Postos	Custo Unitário Mensal	Custo Global Mensal
01	Prestação de serviços de Limpeza e Conservação	3	R\$ 4.496,90	R\$ 13.490,69
02	Prestação de serviços de Copeira	1	R\$ 3.403,08	R\$ 3.403,08
03	Prestação de serviços de Portaria Diurno	2	R\$ 3.779,20	R\$ 7.558,39
04	Prestação de serviços de Vigia Noturno	2	R\$ 4.435,12	R\$ 8.870,24
05	Prestação de serviços de Auxiliar de Manutenção Predial	1	R\$ 4.509,40	R\$ 4.509,40
06	Prestação de serviços de Motorista Executivo	4	R\$ 6.660,90	R\$ 26.643,60
07	Prestação de serviços de Supervisor de Serviços	1	R\$ 5.627,64	R\$ 5.627,64
VALOR MENSAL				R\$ 70.103,05
VALOR ANUAL (Total mensal x 12 meses)				R\$ 841.236,64



EMPRESA: Âncora Serviços Terceirados Eireli				
Item	Especificação dos Serviços	Nº. Postos	Custo Unitário Mensal	Custo Global Mensal
01	Prestação de serviços de Limpeza e Conservação	3	R\$ 4.775,17	R\$14.325,51
02	Prestação de serviços de Copeira	1	R\$ 3.671,12	R\$ 3.671,12
03	Prestação de serviços de Portaria Diurno	2	R\$ 4.272,58	R\$ 8.545,16
04	Prestação de serviços de Vigia Noturno	2	R\$ 4.960,58	R\$ 9.921,16
05	Prestação de serviços de Auxiliar de Manutenção Predial	1	R\$ 4.914,52	R\$ 4.914,52
06	Prestação de serviços de Motorista Executivo	4	R\$ 7.476,58	R\$ 29.906,32
07	Prestação de serviços de Supervisor de Serviços	1	R\$ 5.961,32	R\$ 5.961,32
VALOR MENSAL				R\$77.245,11
VALOR ANUAL (Total mensal x 12 meses)				R\$926.941,32

EMPRESA: BH SUL Serviços Especializados				
Item	Especificação dos Serviços	Nº. Postos	Custo Unitário Mensal	Custo Global Mensal
01	Prestação de serviços de Limpeza e Conservação	3	R\$ 4.404,84	R\$13.214,52
02	Prestação de serviços de Copeira	1	R\$ 3.344,78	R\$ 3.344,78
03	Prestação de serviços de Portaria Diurno	2	R\$ 3.700,66	R\$ 7.401,32
04	Prestação de serviços de Vigia Noturno	2	R\$ 4.422,16	R\$ 8.844,32
05	Prestação de serviços de Auxiliar de Manutenção Predial	1	R\$ 4.417,15	R\$ 4.417,15
06	Prestação de serviços de Motorista Executivo	4	R\$ 6.880,93	R\$ 27.523,72
07	Prestação de serviços de Supervisor de Serviços	1	R\$ 5.495,10	R\$ 5.495,10
VALOR MENSAL				R\$70.240,91
VALOR ANUAL (Total mensal x 12 meses)				R\$842.890,92

EMPRESA: Confiare Soluções Empresariais				
Item	Especificação dos Serviços	Nº. Postos	Custo Unitário Mensal	Custo Global Mensal
01	Prestação de serviços de Limpeza e Conservação	3	R\$ 4.529,32	R\$13.587,96
02	Prestação de serviços de Copeira	1	R\$ 3.441,88	R\$ 4.441,88
03	Prestação de serviços de Portaria Diurno	2	R\$ 3.931,84	R\$ 7.863,69
04	Prestação de serviços de Vigia Noturno	2	R\$ 4.583,91	R\$ 9.167,82
05	Prestação de serviços de Auxiliar de Manutenção Predial	1	R\$ 5.700,81	R\$ 5.700,81
06	Prestação de serviços de Motorista Executivo	4	R\$ 6.778,44	R\$ 27.113,75
07	Prestação de serviços de Supervisor de Serviços	1	R\$ 5.658,01	R\$ 5.658,01
VALOR MENSAL				R\$72.533,92
VALOR ANUAL (Total mensal x 12 meses)				R\$870.407,07



EMPRESA: Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli				
Item	Especificação dos Serviços	Nº. Postos	Custo Unitário Mensal	Custo Global Mensal
01	Prestação de serviços de Limpeza e Conservação	3	R\$ 3.457,30	R\$ 10.371,90
02	Prestação de serviços de Copeira	1	R\$ 3.457,30	R\$ 3.457,30
03	Prestação de serviços de Portaria Diurno	2	R\$ 3.852,03	R\$ 7.704,06
04	Prestação de serviços de Vigia Noturno	2	R\$ 5.169,17	R\$ 10.338,34
05	Prestação de serviços de Auxiliar de Manutenção Predial	1	R\$ 4.570,84	R\$ 4.570,84
06	Prestação de serviços de Motorista Executivo	4	R\$ 7.174,65	R\$ 28.698,60
07	Prestação de serviços de Supervisor de Serviços	1	R\$ 5.693,96	R\$ 5.693,96
VALOR MENSAL				R\$ 70.835,00
VALOR ANUAL (Total mensal x 12 meses)				R\$ 850.020,00

Após a abertura dos envelopes de propostas, verificou-se que o item 14.5, Anexo I, do edital, "não serão aceitas propostas que contenham valores de salários inferiores aos estabelecidos em convenção coletiva de trabalho vigente na data da abertura da sessão pública do pregão.", não foi observado pelas empresas Âncora Serviços Terceirados Eireli, BH SUL Serviços Especializados e Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli, em razão do que, foram classificadas para a fase de negociações apenas as empresas Colabore Administração Serviço LTDA e Confiare Soluções Empresariais. A Gerente Administrativa e Financeira, Andressa Santos Silva se ausentou do Pregão após o ato.

A empresa BH SUL Serviços Especializados e Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli manifestaram interesse para apresentação de recursos acerca da desclassificação, sendo lhes informada sobre o prazo para interposição.

A empresa Confiare Soluções Empresariais questionou, apesar da desclassificação da empresa Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli, o fato de não ter sido cotado percentual de insalubridade, pelo que foi interpelado pelo Pregoeiro para que todos os questionamentos sejam defendidos em sede de recurso. Questionou ainda a cotação da empresa Colabore pelo que foi suspensa pelo prazo de 15 (quinze) minutos o certame, para reunião dos servidores a fim de sanar as dúvidas relativas ao questionamento quanto a classificada; Decidindo-se pelo prosseguimento da sessão com ambas as empresas. A servidora Mércia de Moraes Carneiro (Telefonista), membro da Comissão de Licitações, se fez presente a partir do retorno da sessão.

Foi dado início a fase de lance e ao final da negociação para a tentativa de baixar os preços e exposição de motivos, por parte do representante da licitante, quanto aos aspectos das peculiaridades e exigências a correta prestação dos serviços, o resultado final foi o seguinte:

EMPRESA VENCEDORA: Confiare Soluções Empresariais	
VALOR MENSAL	R\$ 69.990,00
VALOR ANUAL (Total mensal x 12 meses)	R\$ 839.880,00

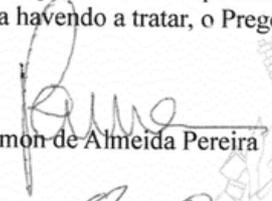
SEGUNDA COLOCADA: Colabore Administração Serviço LTDA	
VALOR MENSAL	R\$ 70.000,00
VALOR ANUAL (Total mensal x 12 meses)	R\$ 840.000,00

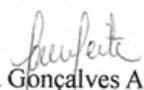
Aberto o envelope contendo a documentação da empresa vencedora da fase de negociação, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante estava de acordo com o edital. Como não houve, por parte



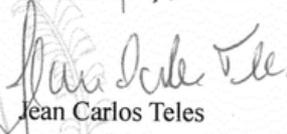
dos presentes, manifestação de intenção de interpor recurso contra as decisões do Pregoeiro, este declarou vencedora do presente pregão, a empresa Confiare Soluções Empresariais, com o preço anual de R\$839.880,00 (oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Em seguida, informou o pregoeiro que concederá o prazo de recurso. Manifestado interesse também de interposição de recurso da empresa ANCORA, conforme seguir: “manifestamos intenção de recurso, solicitando a anulação do pregão e contra a desclassificação da empresa ANCORA, visto que o item do anexo I, 14.3 entra em conflito com o item 14.5 trazendo interpretações pelas licitantes divergentes, o que gerou a classificação de 60% das empresas neste processo, ferindo o artigo 3 da lei 8666/93, principio da isonomia, economicidade e competitividade. Friso: foram efetuados apenas tres lances”. Foi informado as empresas presentes, que os recursos apresentados, serão disponibilizados no site da Câmara Municipal de Itaúna/MG para eventuais consultas conforme a praxe desta Administração. Foi dado prazo de 24 horas para a empresa vencedora apresentar planilha de custos atualizada com o preço global proposto. Foi informado ainda que os recursos poderão ser apresentados via e-mail, já constado no edital. Sem mais nada havendo a tratar, o Pregoeiro agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão.

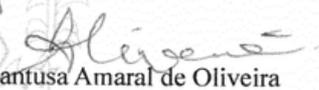

Ramon de Almeida Pereira

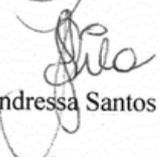

Camila Gonçalves A. S. Leite


Grasielly de Oliveira Spínola Cardoso

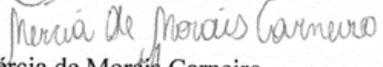

Jean Carlos Teles


Arthur Henrique Ferreira Herculano

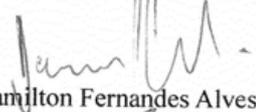

Santusa Amaral de Oliveira


Andressa Santos Silva

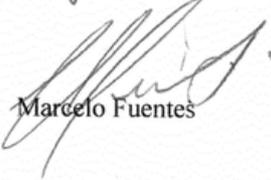

Santusa Cristina D. de Parreiras de Queiroz


Mércia de Morais Carneiro


Ana Paola Briaca Sena


Hamilton Fernandes Alves


Lucas Silva Sanzon Ramalho


Marcelo Fuentes

Elton Sales

@itaunacamaramunicipal



13 / 02 - DIA MUNDIAL DO RÁDIO

Foi no dia 13 de fevereiro de 1946 que a rádio das Nações Unidas foi criada e a data passou a ser de comemoração do Dia Mundial do Rádio. Este meio de comunicação tão popular atinge bem mais pessoas do que a TV.



Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas
800, Centro - Itaúna
CEP 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
Lucas A. S. Coutinho
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
Jornalista Hudson Bernardes

Presidente: Nesvalcir
Gonçalves Silva Junior

Vice-presidente: Alexandre
Magno Martoni Debique
Campos

Secretário da Mesa: Márcia
Cristina Silva Santos



Publicidade - Informação de interesse público
e por determinação constitucional
não é propaganda.